

Acórdão n.º 386/2016**Notificação de sanção disciplinar (Ref. 10712)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/04/11, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 47534, José António Leite Gonçalves, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-307/12, que culminou com o Acórdão n.º 0958/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, ora designado por EOTOC, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309918705

UNIVERSIDADE ABERTA**Declaração de retificação n.º 1017/2016**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192 de 6 de outubro de 2016, o Despacho (extrato) n.º 11937/2016, retifica-se o Relatório a que se refere o artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, para os devidos efeitos, que onde se lê «Doutora Susana Alexandra Henriques Cardoso» deve-se ler «Doutora Susana Alexandra Frutuoso Henriques».

10 de outubro de 2016. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

209928425

Despacho (extrato) n.º 12607/2016

Por despacho reitoral de 3 de junho de 2016, foi à Doutora Olga Maria dos Santos Magano, professora auxiliar, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, nesta Universidade, mantido o contrato por tempo indeterminado, findo o período experimental, com efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

Relatório a que se refere o artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto:

Considerando a atividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2011 a 2016, descrita no relatório apresentado pela Doutora Olga Maria dos Santos Magano, Professora Auxiliar da Universidade Aberta na modalidade de contrato por tempo indeterminado em período experimental, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelo Doutor Hermano Duarte de Almeida Carmo, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Lisboa, e Doutor João Alfredo dos Reis Peixoto, Professor Catedrático, do Instituto Superior de Economia e Gestão e das Organizações, Universidade de Lisboa, os professores catedráticos, associados e auxiliares com contrato por tempo indeterminado pertencentes ao Conselho Científico, na reunião de 22 de julho de 2015 deliberaram, por unanimidade, a favor da proposta de contratação da Doutora Olga Maria dos Santos Magano, por tempo indeterminado, findo o período experimental de cinco anos.

10 de outubro de 2016. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

209926384

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Declaração de retificação n.º 1018/2016**

Por ter saído com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 11080/2015, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 5 de outubro de 2015, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê «na categoria de Professor Auxiliar, do mapa» deve ler-se «na categoria de Professor Auxiliar, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, do mapa».

2016-10-10. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209930311

Declaração de retificação n.º 1019/2016

Por ter saído com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 11994/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2016, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê «na categoria de Professor Associado com Agregação,» deve ler-se «na categoria de Professor Associado com Agregação, em tempo integral e dedicação exclusiva».

2016-10-11. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209930141

Declaração de retificação n.º 1020/2016

Por ter saído com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 11993/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2016, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê «na categoria de Professor Associado,» deve ler-se «na categoria de Professor Associado, em tempo integral e dedicação exclusiva».

2016-10-11. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209930052

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Declaração de retificação n.º 1021/2016**

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 10290/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2016, referente à criação do Conselho de Garantia da Qualidade, retifica-se que onde se lê «João Pedro Louro, estudante da Faculdade de Direito» deve ler-se «João Pedro Louro, estudante do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas».

22 de setembro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209927964

Despacho n.º 12608/2016**Alteração de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Engenharia Física**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 115/2013, de 7 de agosto, e 63/2016, de 13 de setembro), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 99/2016, de 6 de junho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Engenharia Física.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho Reitoral n.º R-117-2010 (1.4), de 13 de dezembro, acreditado pela A3ES com o processo n.º NCE/10/01461, em 8 de julho de 2011, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 113/2011, em 31 de agosto de 2011, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, pelo Despacho n.º 2797/2012, retificado pela Declaração de retificação n.º 373/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 12 de março. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado

pelo Despacho n.º 13317/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 3 de novembro.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Cr 113/2011/AL02, em 22 de agosto de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

27 de setembro de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa.
2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Ciências.
3 — Ciclo de Estudos: Engenharia Física.
4 — Grau ou diploma: Doutoramento.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharias e Tecnologias Físicas.

6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 240 ECTS.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos, 8 semestres.

8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharias e Tecnologias Físicas	ETFIS	207	0-30
Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização	CEGO	0	3-9
Outra	OUT	0	0-30
<i>Total</i>		207	33
		240	

10 — Observações: O grupo de disciplinas opcionais poderá incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pela FCUL, sob proposta do Coordenador do Doutoramento.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Ciências

Doutoramento em Engenharia Física

Área Científica Predominante: Engenharias e Tecnologias Físicas

1.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Opção	CEGO	Semestral	84-252	—	3-9	Optativa; N; Ver Quadro 10.
Seminário	ETFIS	Anual	168	S:28	6	Frequência semanal de seminários.
Disciplinas de Opção	ETFIS/OUT	Semestral	504-672	—	18-24	Optativa; Ver quadros 6, 7, 8 e 9.
Seminário de Investigação	ETFIS	2.º Semestre	84	OT:3,5	3	HC
Projeto de Investigação	ETFIS	Anual	504-840	OT:42- OT:70	18-30	HC
<i>Total</i>			1 680	—	60	

2.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Doutoral I	ETFIS	Anual	168	OT:14	6	Inclui entrega de relatório escrito e apresentação oral perante júri; HC.
Tese de Doutoramento	ETFIS	Anual	1 512	OT:140	54	
<i>Total</i>			1 680	—	60	

3.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Doutoral II	ETFIS	Anual	168	OT:14	6	Inclui entrega de relatório escrito e apresentação oral perante júri; HC.
Tese de Doutoramento	ETFIS	Anual	1 512	OT:140	54	
<i>Total</i>			1 680	—	60	

4.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Doutoral III	ETFIS	Anual	168	OT:14	6	Inclui entrega de relatório escrito e apresentação oral perante júri; HC.
Tese de Doutoramento	ETFIS	Anual	1 512	OT:140	54	
<i>Total</i>			1 680	—	60	

Grupo Opcional: Tópicos Avançados de Engenharia Física — Tecnologias Instrumentais, Óticas e Fotónicas

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Engenharia de Sistemas e Processamento Laser	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Processamento de Materiais por Laser	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Sistemas no Infravermelho	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; DEN; HC.
Arquiteturas e Tecnologias de Sistemas de Imagem	ETFIS	Semestral . . .	168	T:28; PL:56	6	Optativa; N.
Propagação de Feixes	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; DEN; HC.
Metrologia Ótica Avançada	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Processamento Digital de Imagem Avançado	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Fotónica Avançada	ETFIS	Semestral . . .	168	T:28; PL:56	6	Optativa; N.
Sensores Óticos	ETFIS	Semestral . . .	168	T:28; PL:56	6	Optativa; N.
Metrologia e Engenharia da Medida	ETFIS	Semestral . . .	168	T:28; TP:28	6	Optativa; N.
Outras disciplinas da FCUL, ou da ULisboa, de 3.º Ciclo, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.
Disciplinas de 3.º Ciclo de outras IES, ou de Escolas integradas em redes europeias, ou programas doutorais nacionais de que a FCUL faça parte, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.

Grupo Opcional: Tópicos Avançados de Engenharia Física — Tecnologia das Radiações Nucleares e de Partículas

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Reações Nucleares	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; N
Técnicas Nucleares com Feixes de Iões	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC
Técnicas e Aplicações Nucleares com Neutrões	ETFIS	Semestral . . .	168	T:28; PL:56	6	Optativa; DEN; CR; HC.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Dados em Física Nuclear e de Partículas	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; N. Optativa; DEN; HC. Optativa; DEN; HC. Optativa.
Simulação de Monte Carlo.	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	
Detetores de Radiação e de Partículas.	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	
Outras disciplinas da FCUL, ou da ULisboa, de 3.º Ciclo, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.
Disciplinas de 3.º Ciclo de outras IES, ou de Escolas integradas em redes europeias, ou programas doutorais nacionais de que a FCUL faça parte, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.

Grupo Opcional: Tópicos Avançados de Engenharia Física — Instrumentação

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Microeletrónica	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Instrumentos Virtuais e Sistemas Automáticos de Medida.	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Técnicas Avançadas de Controlo	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Ruído em Sistemas Eletrónicos	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Processamento Estatístico de Sinais	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Tópicos Avançados de Controlo e Arquitetura de Sistemas de Instrumentação.	ETFIS	Semestral . . .	168	T:28; TP:28	6	Optativa; N.
Outras disciplinas da FCUL, ou da ULisboa, de 3.º Ciclo, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.
Disciplinas de 3.º Ciclo de outras IES, ou de Escolas integradas em redes europeias, ou programas doutorais nacionais de que a FCUL faça parte, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.

Grupo Opcional: Tópicos Avançados de Engenharia Física — Materiais e Sistemas Nano-estruturados

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Caracterização Magnética de Alta Resolução	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC. Optativa; HC. Optativa; HC. Optativa; HC. Optativa; HC. Optativa.
Propriedades de Transporte Elétrico	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	
Microscopia de Varrimento por Sonda.	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	
Tecnologias de Filmes Finos	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	
Cálculos de Estruturas de Bandas	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	
Outras disciplinas da FCUL, ou da ULisboa, de 3.º Ciclo, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.
Disciplinas de 3.º Ciclo de outras IES, ou de Escolas integradas em redes europeias, ou programas doutorais nacionais de que a FCUL faça parte, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.

Grupo Opcional: Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização (CEGO)

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo	CEGO	Semestral . . .	84	T:14; TP:14	3	Optativa.
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia.	CEGO	Semestral . . .	168	TP:42	6	Optativa, N.
Outras disciplinas da FCUL, ou da ULisboa, de 3.º Ciclo, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.
Disciplinas de 3.º Ciclo de outras IES ou de Escolas integradas em redes europeias, ou de programas doutorais nacionais de que a FCUL faça parte, mediante acordo da Coordenação do Curso e creditação dos créditos correspondentes de acordo com as normas da FCUL.	—	—	—	—	—	Optativa.
Cursos e ações orientadas para o empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia, organizados por entidades consideradas credíveis pela FCUL e pela Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.

Siglas: N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; HC: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos.

209927372

Despacho n.º 12609/2016

Nos termos e para os efeitos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aceito o pedido de exoneração do cargo de Coordenador do Núcleo de Saúde do Estádio Universitário de Lisboa dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, apresentado por Rui Jorge Ribeiro dos Santos.

Saliento o excelente trabalho e dedicação que Rui Jorge Ribeiro dos Santos sempre demonstrou durante o período em que coordenou o referido Núcleo.

O presente despacho produz efeitos a 01 de outubro de 2016.

28 de setembro de 2016. — O Reitor, *António Serra*.

209924853

Faculdade de Arquitetura**Aviso n.º 12753/2016**

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, para a Secretaria de Graduação da Divisão Académica, conforme caracterização do mapa de pessoal da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 27 de setembro de 2016, delegação de competências (conforme Despacho Reitoral de 04/03/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27/03/2015), se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, do Mapa de Pessoal da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Não foi efetuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Tendo em conta que, nenhum órgão ou serviço abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalha-

dores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à execução do referido procedimento prévio.

4 — Através da declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da referida Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), em 4 de outubro de 2016, verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

5 — Local do trabalho — Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, sita na Rua Sá Nogueira, Polo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-063 Lisboa.

6 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho: dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, ao qual corresponde o grau de complexidade médio, descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na área da Secretaria de Graduação da Divisão Académica da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, nomeadamente para as seguintes funções:

- Inserir todos os dados pessoais, no sistema informático referente aos alunos matriculados e inscritos;
- Conferir as inscrições dos alunos matriculados;
- Conferir os históricos dos alunos inscritos;
- Inserir média de acesso ao Ensino Superior dos matriculados da 2.ª e 3.ª fases;
- Lançamento dos dados, enviados pelos Serviços Ação Social, referentes dos alunos bolsheiros;
- Funções nos domínios da vida escolar dos alunos e do expediente e arquivo dos documentos a eles respeitantes;
- Manter todos os processos referentes aos alunos da Faculdade de Arquitetura, tanto no 1.º e 2.º Ciclos;
- Atendimento ao público tanto a nível interno e externo;
- Proceder à execução de todo o cadastro dos alunos no sistema informático.

7 — Legislação aplicável — rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 75-A/2014, de 30 de dezembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados pela Constituição, Lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;